PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 269, inciso XVIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 18.01.2017 a 31.12.2017, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Júlio Augusto de Souza Carvalho
CPF: 012.908.454-92

Secretária: Silvania de Souza Santos
CPF: 030.766.554-26

Membro: Vivia Ribeiro do Nascimento
CPF: 043.309.634-93

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Belo Jardim - PE, 02 de janeiro de 2017.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 269, inciso XVIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 18.01.2017 a 31.12.2017, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Júlio Augusto de Souza Carvalho
CPF: 012.908.454-92

Secretária: Silvania de Souza Santos
CPF: 030.766.554-26

Membro: Vivia Ribeiro do Nascimento
CPF: 043.309.634-93

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Belo Jardim - PE, 02 de janeiro de 2017.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE